



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS 08

## DECRETO LEGISLATIVO MD Nº 03/2003

Fixa o número de Vereadores no Município de Amambai-MS.

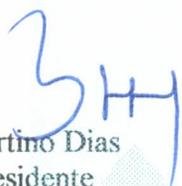
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, no uso de suas atribuições legais, decreta o seguinte:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Legislativo MD nº 02/2003, a Câmara Municipal de Amambai fixa o número de 13 (treze) Vereadores para o Município, conforme dados populacionais fornecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo vigorará a partir da Legislatura de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 13 de outubro de 2003.

  
Robertino Dias  
Presidente

  
Valter Brito da Silva  
Vice-Presidente

  
Enivaldo Machado de Lima  
1º Secretário

  
José Luis Cavalheiro Tobias  
2º Secretário

AMAMBAI  
PAZ E DEDICAÇÃO  
MS  
28.09.1948

**EM BRANCO**